



Fiscalizado: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH-MT

Objeto: Sistema Prisional de Mato Grosso

Equipe: Oziel Martins da Silva e Clóvis de Almeida Godói Junior

Supervisora: Rosilene Guimarães e Silva

Secretário de Controle externo: Francisney Liberato Batista Siqueira

AUDITORIA OPERACIONAL

COORDENAÇÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMPOSIÇÃO: TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADOS

OBJETIVO: Avaliar as medidas emergenciais adotadas para prevenir ou conter a rebelião nos presídios estaduais em 2017, o cumprimento da legislação aplicável ao sistema prisional no tocante ao acompanhamento da execução penal e na alocação dos presos, bem como em que medida o custo mensal do preso é utilizado como parâmetro de gestão.

QUESTIONÁRIO APLICADO À SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Questão de Auditoria 1: As estratégias adotadas pelo Estado para prevenir ou conter as rebeliões nos estabelecimentos penais são suficientes ou adequadas?

Subquestão 1.1. Houve rebelião nos 2 primeiros meses de 2017 ou ela foi contida antes que ocorresse?

Resp: Não.

Subquestão 1.2. Se ocorreu rebelião, quais foram as causas?

Resp:

Subquestão 1.3. Existem estratégias definidas para prevenir rebelião?

Resp: Sim, plano de ação.

Subquestão 1.4. Existem dados e informações estruturadas, com diagnósticos para prevenir rebelião?

Resp: Operação Diária de revistas; “bate grade” e se necessário transferência de presos entre Unidades.



Subquestão 1.5. Existe sistema de avaliação e gerenciamento de riscos de rebelião, com avaliações especializadas de psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais e outros agentes do sistema penitenciário?

Resp: Não

Subquestão 1.6. O Estado de Mato Grosso formalizou normativos com estratégias definidas para prevenir ou conter rebeliões?

Resp: Sim. P.O.P – Procedimento Operacional Padrão.

Subquestão 1.7. Das estratégias definidas para prevenir rebelião qual o grau de implementação? (Não implementadas/percentual implementado).

Resp:

Subquestão 1.8. O Estado de Mato Grosso possui contingente militar treinado e capacitado para conter rebelião?

Resp: militar leia-se SESP

Subquestão 1.9. Existe outra unidade (da polícia civil, do próprio sistema penitenciário, etc.) especializado para conter motim ou rebelião?

Resp: Dos Agentes Penitenciários há treinamento na Formação específico para conter eventos críticos, bem como o SISPEN dentro dois grupamentos Especializados, SOE e GIR.

Subquestão 1.10. Qual o nível de articulação entre os órgãos que atuam no sistema prisional em relação à prevenção ou contenção das rebeliões?

Resp: Integração entre SEJUDH e SESP, bem como outras forças de Segurança (PF; PRF- EB)

Subquestão 1.11. Há previsão regular de recursos para fazer frente a eventuais contingências?

Resp: Não

Subquestão 1.12. Há/houve alocação de recursos para ações emergenciais? Essa alocação de recurso estava prevista no plano de avaliação e gerenciamento de riscos de rebelião?

Resp:Não.

Subquestão 1.13. Os recursos foram suficientes?

Resp: -0-



Subquestão 1.14. Há plano de providências para gerenciamento de crise no sistema penitenciário?

Resp: Não.

Subquestão 1.15. Como está inserida na estrutura da Segurança Pública o órgão de inteligência?

Resp: Não está inserido na Estrutura da Segurança Pública, atua com autonomia, contudo há integração.

Subquestão 1.16. Qual o normativo que instituiu o órgão de inteligência?

Resp: Lei Estadual 10.290/2015.

Subquestão 1.17. O Conselho Penitenciário tem contribuído com recomendações para aperfeiçoamento do sistema prisional do Estado?

Resp:

Subquestão 1.18. A Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária segue as recomendações oriundas do Conselho Penitenciário?

Resp:

Questão de Auditoria 2: O acompanhamento da execução das penas está em conformidade com o previsto na Lei 12.714/2012?

Subquestão 2.1. O Estado de Mato Grosso possui órgãos e sistemas utilizados para acompanhamento da execução penal – art. 1º da Lei 12.714/2012?

Resp: Não.

Subquestão 2.2. Os sistemas utilizados para acompanhamento da execução penal estão normativamente instituídos?

Resp: -0-



Subquestão 2.3. Há intraoperabilidade entre os sistemas utilizados pelos órgãos do Estado de Mato Grosso? (Poder Judiciário, Poder Executivo, Defensoria Pública Estadual e Ministério Público Estadual).

Resp: Não.

Subquestão 2.4. Há interoperabilidade entre os sistemas utilizados pelos órgãos do Estado de Mato Grosso com sistemas de outros Estados ou da União?

Resp: Não.

Subquestão 2.5. Há aderência das informações disponibilizadas com o estabelecido no art. 2º da Lei 12.714/2012?

Resp: Não.

Subquestão 2.7. Qual o procedimento de alimentação dos dados no sistema? (No mínimo devem ser enumerados os sistemas dos agentes contidos no art. 3º da Lei 12.714/2012).

Resp: Não.

Subquestão 2.8. Há recursos disponibilizados no orçamento estadual para a implementação/manutenção do sistema para acompanhamento da execução das penas?

Resp: Sim, previsto no PTA 2017 (SIGEPEN).

Subquestão 2.9. Qual o nível da execução orçamentária e financeira em 2014/2015/2016: níveis de execução (dotação/ empenhado / liquidado/ pago)?

Resp:

Subquestão 2.10. Em relação ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, Descrever o procedimento de alimentação dos dados no sistema: (se manual - descrever/ se automatizado – descrever, citando necessariamente: forma de acesso (login, senha ...), suficiência de pessoal para alimentação dos dados.

Resp:



Questão de Auditoria 3: A alocação de presos nos estabelecimentos Prisionais observa o previsto nos artigos 82 - §1º, 84, 85, 87, 91, 93, 102 da Lei de Execução Penal – LEP?

Resp: Somente provisórios e condenados.

Subquestão 3.1. Foi instituída a Comissão Técnica de Classificação de que trata o art. 6º da LEP?

Resp: Na Capital é realizado no momento da Custódia.

Subquestão 3.2. Como ocorre o cadastramento dos detentos para fins de segregação prevista nos artigos 82 - §1º, 84, 85, 87, 91, 93, 102 da LEP?

Resp: Sistema e de piloto.

Subquestão 3.3. O sistema de cadastramento traz as informações previstas nos artigos 82 - §1º, 84, 85, 87, 91, 93, 102 da LEP?

Resp:

Subquestão 3.4. Existem organizações criminosas (facções) nas Unidades Prisionais do Estado?

Resp: Possivelmente.

Subquestão 3.5. Há separação de presos por organização criminosa nas Unidades Prisionais do Estado?

Resp: Quando identificados sim.

Questão de Auditoria 4. A defensoria pública (DP) presta serviço integral e gratuito dentro e fora dos estabelecimentos penais em consonância com os arts. 16, 81-A, 81-B da LEP?

Resp:

Subquestão 4.1. Em relação à atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no sistema prisional, a Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária tem algum apontamento ou observação?

Resp:



Questão de Auditoria 5. Em que medida os gestores responsáveis por gerir e implementar políticas públicas voltadas ao sistema prisional conhecem o custo mensal do preso de cada estabelecimento penal de forma a avaliar a gestão do sistema?

Resp: Foi nos apresentado pela NGER - Controle e Monitoramento Mensal do PTA, o custo atual do preso para avaliação da Gestão.

Subquestão de Auditoria 5.1. Existe sistemática formal de aferição do custo mensal do preso por unidade prisional e por regime?

Resp: NGER – Controle e Monitoramento Mensal do PTA.

Subquestão 5.1.1. Foram confeccionadas planilhas de custos mensais para todos os meses dos últimos três anos (2016, 2015, 2014)? Fornecer as planilhas de custos mensais de acordo com a Resolução 6/2012 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP dos últimos três anos (2016, 2015, 2014).

Resp: Não.

Subquestão 5.1.2. O Estado de Mato Grosso possui normativo que determina os procedimentos para aferição do custo mensal do preso?

Resp: Não.

Subquestão 5.1.3. O normativo que determina os procedimentos para aferição do custo mensal do preso está sendo cumprido?

Resp: Não.

Subquestão 5.1.4. Qual a ferramenta utilizada para aferição do custo?

Resp: NGER – Controle e Monitoramento Mensal do PTA.

Subquestão 5.1.5. Qual o procedimento para alimentação de dados na ferramenta utilizada para aferição do custo? Manual ou automatizado?

Resp: NGER – Controle e Monitoramento Mensal do PTA.



Subquestão 5.1.6. Há integração da ferramenta utilizada para aferição do custo com o sistema orçamentário e financeiro do Estado?

Resp: Não.

Subquestão 5.1.7. Há definição formal de responsabilidade pela aferição do custo mensal do preso. Em caso positivo, informar o responsável.

Resp:

Subquestão 5.1.8. Há validação do custo mensal do preso por outras instâncias?

Resp:

Subquestão de Auditoria 5.2. A estrutura de custos utilizada pela secretaria permite aferição do custo por preso de acordo com a Resolução 6/2012 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, incluindo o controle do preso na referida data-base?

Resp:

Subquestão 5.2.1. Qual o critério adotado para quantificar o número de presos na aferição do custo mensal do preso, em atendimento à Resolução 6/2012-CNPCP?

Subquestão 5.2.2. Qual o estágio da execução da despesa utilizado no cálculo do custo mensal do preso? Despesa empenhada ou liquidada?

Subquestão de Auditoria 5.3. Há encaminhamento mensal ao DEPEN das planilhas contendo os dados referentes ao custo mensal do preso por estabelecimento prisional?

Subquestão de Auditoria 5.4. Existe avaliação do serviço ofertado pela unidade prisional considerando o custo mensal do preso de cada unidade?

Subquestão 5.4.1. Quais os serviços ofertados pela unidade prisional aos presos?

Subquestão 5.4.2. Há avaliação dos serviços ofertados aos presos?

Subquestão 5.4.3. A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos utiliza a informação do custo mensal por preso para tomada de decisões na formulação de políticas públicas afetas ao sistema prisional?



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-sergio@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2017.

Oziel Martins da Silva
Auditor Público Externo do TCE-MT

Clóvis de Almeida Godoi Junior
Auditor Público Externo do TCE-MT